



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.808, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a fixação e atualização de valores referentes ao disposto nos incisos X e XI, art.1º, do Decreto nº 15.658, de 27.12.2023 – Calendário Fiscal/2024 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a necessidade de fixar e atualizar valores para aplicação do disposto nos incisos X e XI, art. 1º, do Decreto nº 15.658, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o **CALENDÁRIO FISCAL/2024**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados e atualizados na forma em que dispõem as **Tabelas I, II e III** integrantes deste Decreto, os valores referentes à **TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES; TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS e TAXA DE PROMOÇÃO E PUBLICIDADE**, correspondentes aos Anexos VIII e IX, da Lei Municipal nº 2.173, de 01 de outubro de 2010 – Código Tributário do Município de Itabuna, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 24 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.04.26 17:27:29 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

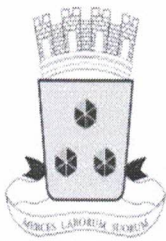
## TABELA I (Decreto nº 15.808, de 24 de abril de 2024)

### ANEXO VIII – LEI 2.173/2010

#### TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES

ESPECIFICAÇÕES		UNIDADE DE REFERÊNCIA	VALOR 2024 (R\$)
1.	LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO	unidade	183,80
2.	ANÁLISE PRÉVIA	unidade	112,04
3.	LICENÇA DE CONSTRUÇÃO		
	a) Casas populares com área construída de 36,0m <sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) a 45,0 m <sup>2</sup> ( quarenta e cinco metros quadrados) que não possua estrutura especial, em pavimento térreo, edificada pelo proprietário para sua moradia.	unidade	48,99
	<b>b) OUTROS</b>		
	Z1	m <sup>2</sup>	4,79
	Z2		3,99
	Z3		3,20
	Z4		2,40
4.	ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO		
	Z1	m <sup>2</sup> ampliado	4,79
	Z2		3,99
	Z3		3,20
	Z4		2,40
5.	LICENÇA PARA REFORMA		
	a) reformas internas às unidades residenciais e não residenciais que não gerem alteração da estrutura e da área líquida edificada.	unidade	55,68
	b) reformas que gerem alteração da estrutura e da área líquida edificada.	m <sup>2</sup>	4,79
			3,99
			3,20
			2,40
6.	REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS IRREGULARES		
	a) Imóveis construídos sem licença prévia	m <sup>2</sup>	<b>TABELA 1</b>
			Z1 - R\$ 17,93
			Z2 - R\$ 13,03
			Z3 - R\$ 9,78
			Z4 - R\$ 6,52





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	b) Imóvel popular com área construída de 36,0 m <sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) a 45,0 m <sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados) que não possua estrutura especial, em pavimento térreo, edificada pelo proprietário para sua moradia.	unidade	97,85
<b>7.</b>	<b>RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO</b>	m <sup>2</sup>	0,26
<b>8.</b>	<b>LICENÇA PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>	m <sup>3</sup>	0,50
<b>9.</b>	<b>LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE TAPUME, ANDAIMES E PLATAFORMAS DE SEGURANÇA</b>	metro linear	0,19
<b>10.</b>	<b>LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS ROLANTES E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	equipamento	83,15
<b>11.</b>	<b>LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO TOTAL</b>	imóvel	69,96
<b>12.</b>	<b>HABITE-SE PARA FINS RESIDENCIAIS</b>		
	a) Casa popular com área construída de 36,0m <sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) a 45,0 m <sup>2</sup> (quarenta e cinco metros quadrados) que não possua estrutura especial, em pavimento térreo, edificada pelo proprietário para sua moradia.	unidade	27,49
	b) outros	m <sup>2</sup>	Z1 - R\$ 1,81
			Z2 - R\$ 1,50
			Z3 - R\$ 1,20
			Z4 - R\$ 0,90
	<b>HABITE-SE PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS</b>		
	a) Estrutura Fixa	unidade	150,17
	b) Outros	m <sup>2</sup>	1,80
<b>13.</b>	<b>APROVAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO: ARRUAMENTO, LOTEAMENTO, CONDOMÍNIOS, PAISAGISMO E OUTROS</b>		
	a) Loteamentos populares conforme definidos na lei de Parcelamento do Solo do Município de Itabuna.	lote	11,17
	b) outros	lote	44,53
	c) regularização fundiária	lote	11,17
<b>14.</b>	<b>ALTERAÇÃO EM PROJETO DE URBANIZAÇÃO: ARRUAMENTO, LOTEAMENTO, CONDOMÍNIOS, PAISAGISMO E OUTROS.</b>	Lote acrescentado	31,02
<b>15.</b>	<b>ROMPIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	m <sup>2</sup>	78,81
<b>16.</b>	<b>ABERTURA DE VALAS</b>	m <sup>2</sup>	23,65
<b>17.</b>	<b>DEMARCAÇÃO DE ÁREAS</b>	metro linear	2,76
<b>18.</b>	<b>ALINHAMENTO</b>	metro linear	2,76
<b>19.</b>	<b>SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DO SOLO</b>		
	a) Poços artesianos	unidade	183,74
	b) Sondagem geotécnica	unidade	183,74
	c) Estaqueamento para fundações	unidade	183,74
	d) Transformadores	unidade	183,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	e) Dutos	metro linear	2,21
<b>20.</b>	<b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL</b>		
	a) Posteamientos	unidade	12,23
	b) Cabeamento	metro linear	0,36
	c) Caixas	unidade	61,27
	d) Torres	unidade	600,67
	e) Antenas	unidade	306,34
	f) Containers	unidade	306,34
<b>21.</b>	<b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS:</b>		
	a) Reservatórios de água	unidade	61,27
<b>22.</b>	<b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS:</b>		
	a) Caixas	unidade	61,27
	b) Cabeamentos	metro linear	0,36
	c) Posteamiento	unidade	12,23
	d) Transformadores	unidade	183,74
<b>23.</b>	<b>EQUIPAMENTOS DO TIPO QUIOSQUE</b>	unidade	anual - 730,85

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

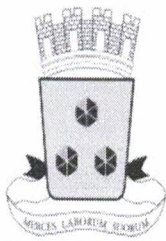
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Rosivaldo  
Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2024.04.25 17:23:05 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## TABELA II (Decreto nº 15.808, de 24 de abril de 2024)

### ANEXO VIII – Lei 2.173/2010 TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS PARA AS RESPECTIVAS ZONAS

ZONA	ZONEAMENTOS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	TAXA 2024
<b>Z1</b>	ZR-2B	Jardim Vitória	<b>R\$ 17,93</b>
	ZCS-1	Centro Antigo	
<b>Z2</b>	ZR-1	São Judas Tadeu, Góes Calmon, área de expansão da Avenida Princesa Isabel, Zildolândia, Castália e Jardim Alamar, Jardim Itamar.	<b>R\$ 13,03</b>
	ZR-4C	Zona de Expansão Sudeste, Jardim das Acácias	
	C2-C7	Avenida J. S. Pinheiro, Av. Juracy Magalhães - trecho da rua Valdemar Muniz até rua do Rosário, Avenida Manoel Chaves, Avenida Princesa Isabel, Avenida Amélia Amado, Avenida Ilhéus, Trecho da Avenida Aziz Maron.	
	ZCS-2	Novo Centro	
<b>Z3</b>	ZR-2A	Conceição, Banco Raso, Santa Tereza, Bairro de Fátima, Alto Maron, Pontalzinho, Vila Zara, Jardim de Allah.	<b>R\$ 9,78</b>
	ZR-2C	Califórnia, Santo Antônio São Caetano, Jardim Primavera, Parque Boa Vista, Sarinha.	
	ZICS	Zona Industrial - Uso Industrial	
	C-1	BR 101, BR 415	
<b>Z4</b>	ZR-3	Monte Cristo, Santa Inês, Mangabinha, Vila Anália, Top Park, Jardim Grapiúna, Parque Verde, Zizo, Antique, São Roque, Pedro Jerônimo, João Soares, Sinval Palmeira, Urbis IV, Campo Formoso, Jorge Amado, Pq São João, Top Park.	<b>R\$ 6,52</b>
	ZR-4A	Zona Expansão Leste, Ferradas, Jardim Cordier, Jaçanã, Santa Tereza. Ceplac.	
	ZR-4B	Zona de Espansão Oeste, Lot. Flavio Costa, Nossa Sra Das Graças	
	ZICS	Zona Industrial - Uso Comercial, Residencial ou Serviços	
	ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social	



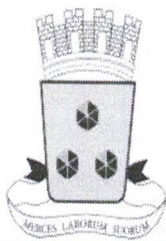
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>ZEE</b> ZONA DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS	Serão objetos de parâmetros e análises específicas elaborados pela PMI.
<b>ZPRC</b> ZONA DE PROTEÇÃO DO RIO CACHOEIRA	Segue o padrão da zona na qual está inserida de acordo com o mapa de Zoneamento de uso e ocupação do Solo do PDDU.

**AUGUSTO NARCISO** Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549 **AUGUSTO NARCISO**  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

**Rosivaldo Pinheiro** Assinado de forma digital por  
**Mendes dos Santos** Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.04.25 17:23:34 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**TABELA III**  
**(Decreto nº 15.808, de 24 de abril de 2024)**

**ANEXO IX - LEI 2.173/2010**  
**TAXA DE PROMOÇÃO E PUBLICIDADE – TPP**

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	ANO 2024		
		REAL (R\$)		
		Dia	Mês	Ano
<b>BASES PREEXISTENTES</b>				
1.10	Muros			R\$ 21,59
1.20	Fachadas de acesso			R\$ 33,59
1.30	Empenas de prédio			R\$ 33,59
<b>CARROCERIAS DE VEÍCULOS (POR UNIDADE)</b>				
1.41	Leves			R\$ 55,16
1.42	Pesados			R\$ 91,33
1.43	Transporte Público			R\$ 114,17
1.50	Tapumes (por m <sup>2</sup> )		R\$ 1,87	R\$ 2,55
<b>ENGENHOS PUBLICITÁRIOS</b>				
2.10	Toldos, painéis e letreiros (por m <sup>2</sup> )		R\$ 5,70	R\$ 27,73
2.20	Outdoor e cartaz mural (por m <sup>2</sup> )		R\$ 7,34	R\$ 37,51
2.30	Tabuletas (por m <sup>2</sup> )		R\$ 4,17	R\$ 18,76
2.40	Cadeiras e Mesas (por unidade)			R\$ 5,70
2.50	Neon (por m <sup>2</sup> )		R\$ 5,70	R\$ 27,73
<b>ENGENHOS PROVISÓRIOS</b>				
2.61	Faixas, flâmulas, e estandartes (por unidade)	R\$ 0,98	R\$ 7,34	
2.62	Balões (por unidade)	R\$ 4,17	R\$ 27,73	
2.63	Prospectos e folhetos (por milheiro)	R\$ 18,76		
2.64	Anúncio Projetado na Tela de Cinema (por filme)	R\$ 22,28		
2.65	Anúncio em Pano de Boca de Teatro ou Casa de Diversões (por anúncio)	R\$ 22,28		
<b>DIVERSOS</b>				
<b>Projektor ou Amplificador de Som:</b>				
3.11	Veículos Leve (por unidade)	R\$ 27,73	R\$ 97,86	R\$ 187,56
3.12	Veículos Pesados (por unidade)	R\$ 57,09	R\$ 554,53	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

3.13	Áreas Comerciais (por unidade)	R\$ 27,73	R\$ 110,91	R\$ 539,04
3.14	Áreas Públicas (por unidade)	R\$ 37,51	R\$ 366,97	
3.20	OUTROS ENGENHOS VISUAIS NÃO CLASSIFICADOS (POR M <sup>2</sup> )	R\$ 9,78	R\$ 57,09	R\$ 207,92
3.30	OUTROS ENGENHOS SONOROS NÃO CLASSIFICADOS (POR M <sup>2</sup> )	R\$ 18,76	R\$ 110,91	R\$ 431,23

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos

Dados: 2024.04.25 17:24:06 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**

Secretário de Governo